



RESOLUÇÃO Nº 013/2022 – CMDCA

Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Santa Bárbara-PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Santa Bárbara - PR (CMDCA), no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei de Criação 566 de 20 de julho de 2011, alterada pelas leis de nº 710 de 20 de janeiro de 2014, Lei nº 774 de 01 de abril de 2015, e;

Considerando a Resolução nº 223, 20 de outubro de 2021 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que institui a Comissão Organizadora da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CNDCA e dá outras providências;

Considerando a reunião ordinária, realizada na data de 19 de setembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º Convocar a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Santa Bárbara/PR, com o tema: **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**.

Art. 2º A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia **28 de setembro de 2022, na Biblioteca Municipal Cidadã com início às 13 horas 00min** a ser ministrada por Empresa contratada por meio de Processo Licitatório.

Art. 3º A XII Conferência terá como base o documento orientador do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e orientações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 19 de setembro de 2022.

Meiri Yumi Nomura
Presidente do CMDCA